

EDITAL nº 19/2019 – DG/CB

(Resultado Final)

AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO STRICTO SENSU

O Diretor Geral do Campus de Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria nº 2.845/2018-Reitoria, de 30 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e no uso das de suas competências definidas pela Portaria nº 1.678/2016-Reitoria, de 02 de junho de 2016, torna público o **RESULTADO FINAL** do EDITAL nº 19/2019 – DG/CB, de 06 de dezembro de 2019, que trata de solicitação de Concessão de Afastamento para Qualificação aos Servidores Docentes do quadro permanente de pessoal do Campus Cabedelo, para realização de cursos de pós-graduação stricto sensu, em instituições nacionais e estrangeiras.

Nome	Posição	Status	Regime de Trabalho	Nº de Afastamentos para Qualificação no IFPB	Tempo de efetivo exercício na Unidade de Lotação
Rogério Silva Bezerra	1ª	Inscrição deferida e Classificada	Dedicação Exclusiva	Não há	09 anos 11 meses e 02 dias
Carlo Reillen Lima Martins	2ª	Inscrição deferida e Classificada	Dedicação Exclusiva	Não há	05 anos 05 meses e 01 dia
Alessandra Gomes Coutinho Ferreira	3ª	Inscrição deferida	Dedicação Exclusiva	Não há	04 anos 05 meses e 21 dias
Fabianne Azevedo dos Santos	4ª	Inscrição deferida	Dedicação Exclusiva	Não há	03 anos 08 meses e 12 dias

Conforme item 11.1 do Edital 19/2019, Este Edital dispõe sobre a seleção e a organização de uma sequência para os afastamentos, estando à efetivação do afastamento condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos por este Edital e pela Resolução CS-IFPB nº 112-CS, de 10 de abril de 2017.

O afastamento dos servidores está condicionado ao atendimento dos itens 11.2 a 11.5:

11.2. Este edital não dispõe acerca da concessão de regime diferenciado de cumprimento de carga horária pelos servidores, nem sobre os casos de MINTER e DINTER dos quais o IFPB participe ou venha a participar no período de vigência deste documento.

11.3. Após a homologação do resultado, o candidato contemplado com a vaga ofertada neste edital deverá abrir o processo de solicitação de afastamento integral de acordo com a Resolução CS-IFPB nº 112, de 10 de abril de 2017.

11.4. O servidor contemplado deverá protocolar seu pedido de afastamento junto ao Campus no prazo máximo de **trinta (30) dias** a partir da divulgação do resultado final.

11.4.1. Caso o servidor contemplado não atenda ao subitem anterior, este será desclassificado e o próximo candidato da lista será contemplado.

11.5. Os casos e situações omissos serão apreciados pela comissão constituída conforme item 7.1 e referendados pela Direção Geral do Campus Cabedelo.

Cabedelo, 20 de dezembro de 2019.



LÍCIO ROMERO COSTA
Diretor Geral
Campus Cabedelo